



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CNPJ/MF Nº 79.629.439/0001-91


ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Realizada em 25 de agosto de 2017

(lavrada sumariamente, na forma do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/76)



Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, sito a Avenida Iguazu, 420, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se o Conselho Fiscal da ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA (doravante APPA), nas pessoas dos seus Conselheiros **Solange Busnardo Mattiello** (presidente), **Nilva Amália Pasetto** (membro titular), **Juliane dos Santos** (membro titular), **Alex Sandro de Ávila** – Diretor Administrativo e Financeiro da APPA, **Nathalia Gallo Bellinelo da Palma** – Chefe do Departamento Financeiro da APPA e **Rodrigo Neris Cavalcanti** – Chefe da Seção de Contabilidade Geral e Custos da APPA. A presente reunião tem a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Apreciação das adequações de alguns dispositivos do Regimento Interno do Conselho Fiscal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, aprovado na 04ª Reunião Ordinária do CONFISC, seguindo orientação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE; 2) Apresentação da gestão dos recursos financeiros, critérios para a aplicação dos mesmos no mercado financeiro, e forma de escolha das instituições; 3) Apresentação do cumprimento das obrigações acessórias da APPA; 4) **Assuntos gerais. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: No item “1” da Ordem do Dia**: O Sr. Alex Sandro de Ávila, Diretor Administrativo e Financeiro da APPA, demonstrou ao colegiado as adequações necessárias no Regimento Interno do CONFISC, aprovado na 04ª Reunião Ordinária do mesmo, seguindo orientação do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, as adequações se deram nos artigos 3º, 6º e 11º. Após debate entre o colegiado, restaram aprovadas as adequações propostas pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, ficando estabelecido que será devidamente publicada conforme ANEXO I da presente ata; **No item “2” da Ordem do Dia**: A Sra. Nathalia Gallo Bellinelo da Palma, Chefe do Departamento Financeiro da APPA, expôs ao Conselho a forma em que ocorrem a gestão dos recursos financeiros, critérios para a aplicação dos mesmos no mercado financeiro, e a forma de escolha das instituições. Foram expostas ainda, a gestão dos recursos financeiros que estão aplicados em Bancos Oficiais, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, e a estratégia da gestão dos mesmos, que é a minimização dos riscos mantendo o conservadorismo; **No item “3” da Ordem do Dia**: O Chefe da Seção de Contabilidade Geral e Custos da APPA, Sr. **Rodrigo Neris Cavalcanti**, apresentou as obrigações acessórias que foram devidamente cumpridas dentro dos prazos legais pela APPA aos membros do Conselho, com a apresentação dos devidos protocolos de entrega, dentre elas SPED – ECD, SPED -ECF, DIRF, DCTF, SPED- EFD Contribuições e SEI -CED; 4) **Assuntos gerais**. Por solicitação de informações das Conselheiras Juliane e Nilva, fica sugerido que seja apresentada na próxima reunião a ser realizada no dia 29 de setembro, as 9:30 h, a implantação do E-Social na APPA, o Regulamento da Auditoria Interna e a consolidação dos Regulamentos Financeiros. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida conferida e aprovada, vai por todos assinada.


Solange Busnardo Mattiello
Presidente


Juliane dos Santos
Membro Titular


Alex Sandro de Ávila
Diretor Adm e Financeiro da APPA


Nilva Amália Pasetto
Membro Titular


Rodrigo Neris Cavalcanti
Chefe da Seção de Contabilidade Geral e Custos da APPA


Nathalia Gallo Bellinelo da Palma
Chefe do Departamento Financeiro da APPA



ANEXO I

Regimento Interno do CONFISC	Adequações propostas pelo CCEE
Art. 3º - O CONFISC será composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, nomeados e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Governador do Estado, com mandato de 2 (dois) anos, admitida 2 (duas) reconduções consecutivas.	Art. 3º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Governador do Estado, com mandato de 02 (dois) anos, admitida 02 (duas) reconduções consecutivas.
Art. 6º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus a honorários fixados anualmente pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais, conforme previsão do parágrafo 8 do artigo 44 do estatuto da APPA.	Art. 6º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus a honorários fixados anualmente pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, mediante proposta do Conselho de Administração, com observância do teto de remuneração fixado pelo Conselho de Controle das Empresas Estatais
Art. 11 - O CONFISC, reunir-se-á ordinariamente, ao menos trimestralmente, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros efetivos, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data da reunião.	Art. 11 - O CONFISC reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros efetivos, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data da reunião.